MENSAGEM DE LEI Nº 569/2024

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores;

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a doar bem imóvel de **2,5136 ha** (dois hectares, cinquenta e um ares e trinta e seis centiares) com matrícula n. 8.210 no Cartório de Registro de Imóveis do Município de Buritis/RO.

O imóvel acima descrito será doado ao Instituto Federal de Rondônia para a construção da sede do IFRO, para implantação do Campus que oferecerá formação profissional e tecnológica para a população de Buritis e Região.

O Instituto Federal de Rondônia é uma instituição especializada na oferta de educação profissional e tecnológica atuando também na educação básica e superior, na pesquisa e no desenvolvimento de produtos e serviços, em estreita articulação com a sociedade.

A doação da área permitirá que os jovens filhos de moradores de Buritis e região, deem continuidade aos estudos sem a necessidade de se mudarem ou deslocar-se diariamente aos outros municípios para estudar.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis – RO, 10 de junho de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

RECEBI
DIA 10/06/24
HORA: 12:03

PROJETO DE LEI Nº 260/2024

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA DO MUNICÍPIO AO INSTITUTO FEDERAL DE RONDÔNIA - IFRO PARA IMPLANTAÇÃO DO CAMPUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica doado pelo Executivo Municipal o bem imóvel com matrícula n. 8.210 no Cartório de Registro de Imóveis do Município pertencente ao município de Buritis ao Instituto Federal de Rondônia para a implantação do Campus, no município de Buritis.

Art. 2º A área destinada no artigo primeiro será de 2,5136 ha (dois hectares, cinquenta e um ares e trinta e seis centiares), Imóvel Rural, localizado no PA Buritis, constituído pelo Lote 40-B, Gleba 02.

I - A descrição completa do perímetro do imóvel é a seguinte:

De M-01 para M-02: 8.872.200,27 N(Y) / 411.020,51 E(X) / Azimute: 105°08'05" / Distância: 33,40 m;
De M-02 para M-03: 8.872.191,55 N(Y) / 411.052,75 E(X) / Azimute: 199°08'26" / Distância: 287,81 m;
De M-03 para M-04: 8.871.919,65 N(Y) / 410.958,38 E(X) / Azimute: 201°51'45" / Distância: 104,73 m;
De M-04 para M-12: 8.871.822,45 N(Y) / 410.919,38 E(X) / Azimute: 305°45'11" / Distância: 125,28 m;
De M-12 para P-28: 8.871.895,65 N(Y) / 410.817,71 E(X) / Azimute: 52°36'42" / Distância: 145,47 m;
De P-28 para P-29: 8.871.983,98 N(Y) / 410.933,29 E(X) / Azimute: 9°59'06" / Distância: 149,95 m;
De P-29 para M-01: 8.872.131,66 N(Y) / 410.959,29 E(X) / Azimute: 41°44'32" / Distância: 91,95 m.
Conforme documentos anexos.

Parágrafo único. Faz parte integrante do presente Projeto de Lei o memorial descritivo, croqui e certidão de inteiro teor em anexo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel:	Lote 40-B da Gleba 02 P. A. Buriti
Proprietário:	Prefeitura Municipal de Buritis
Município:	Buritis-RO
Comarca:	Buritis-RO
Estado:	Rondônia
Matrícula:	
Adquirinte:	Jair Kunrath
Área da Matrícula:	64,2673 ha
Área Desmembrada:	**2,5136 ha**
Perímetro:	938,59 m
ART/CREA nº:	8300158580

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M-01**, de coordenadas **N 8.872.200,270**m e **E 411.020,510**m, situado na divisa do Lote 40 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01; deste, segue confrontando com Lote 40 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01, com o seguinte azimute e distância: 105°08'05" e 33,40 m até o vértice **M-02**, de coordenadas **N 8.872.191,550**m e **E 411.052,750**m; situado na divisa do Lote 40 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01 e na divisa do Lote 42 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01; deste, segue confrontando com Lote 42 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°08'26" e 287,81 m até o vértice **M-03**, de coordenadas **N 8.871.919,650**m e **E 410.958,380**m; 201°51'45" e 104,73 m até o vértice **M-04**, de coordenadas **N 8.871.822,450**m e **E 410.919,380**m; situado na divisa do Lote 42 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01 e na divisa do Lote 40-A da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01; deste, segue confrontando com Lote 40-A da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01, com o seguinte azimute e distância: 305°45'11" e 125,28 m até o vértice **M-12**, de coordenadas **N 8.871.895,650**m e **E 410.817,710**m; situado na divisa do Lote 40-A da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01 e na divisa do Lote 40 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01; deste, segue confrontando com Lote 40 da

Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°36'42" e 145,47 m até o vértice **P-28**, de coordenadas **N 8.871.983,980**m e **E 410.933,290**m; 9°59'06" e 149,95 m até o vértice **P-29**, de coordenadas **N 8.872.131,660**m e **E 410.959,290**m; 41°44'32" e 91,95 m até o vértice **M-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Ariquemes - RO, 29 de Agosto de 2018.

Marcos Ferrel de Figueiredo
Técnico Geomensor
CREA SC: 108963-1

01 - Imóvel Original - ESCALA: 1/20.000

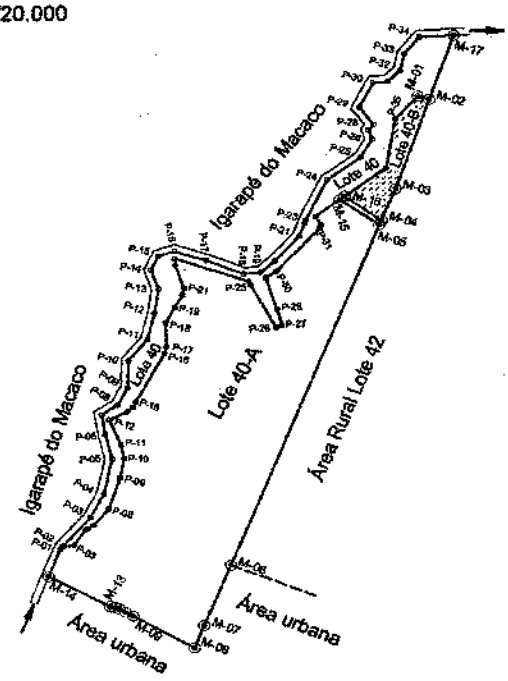



02 - Lote 40-B (Área a Desmembrar) - ESCALA: 1/10.000

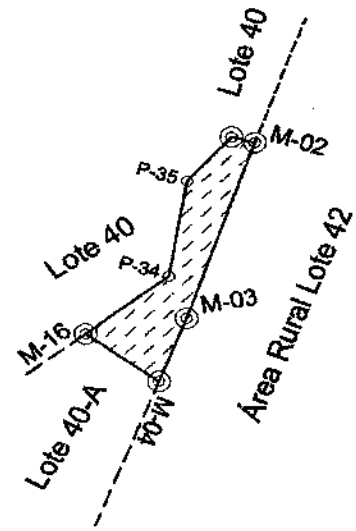

Elementos do Perimetro

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância
M-01	M-02	8.872.200,27	411.020,51	105°08'05"	33,40 m
M-02	M-03	8.872.191,55	411.052,75	199°08'26"	287,81 m
M-03	M-04	8.871.919,65	410.958,38	201°51'45"	104,73 m
M-04	M-16	8.871.822,45	410.919,38	305°45'11"	125,28 m
M-16	P-34	8.871.895,65	410.817,71	52°36'42"	145,47 m
P-34	P-35	8.871.983,98	410.933,29	9°59'06"	149,95 m
P-35	M-01	8.872.131,66	410.959,29	41°44'32"	91,95 m

M-8210

ASSUNTO: Elaboração de Projeto para Desmembramento de Imóvel Rural

PRANCHA: 01/01

IMÓVEL: P. A. Buriti - Figura 01 GLEBA: 02 LOTE: 40-B

PROPRIETÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

Adquirinte da Área a Desmembrar: JAIR KUNRATH

Área Total Medida: 64,2957 ha

Perímetro: 4.871,50 m

Área à ser Desmembrada: 2,5136 ha

Perímetro: 938,59 m

DATA: 24 de Agosto de 2018

ESCALA: Indicadas

EXECUÇÃO: MARCOS FERREL
Telefone: (69) 3535-5754
Celular: (69) 9 9930-1748
e-mail: ferrel_9@globo.com

ESTADO: Rondônia

MUNICÍPIO: Buritis

R. T.:

Téc. Geomensor MARCOS FERREL DE EIQUEIREDO
CREA/SC 106963-T CONFEA 250994098-8

Visto:

Eduardo Rone Santos
Coord. de Eng. e Desenvolvimento
Decreto nº 5598/GAB/PMB/2013

Confere:

Patrícia Almeida Fortunato
Diretora Regularização Fundi
Port. 309/GAB/PMB/2

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 9842/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

Livro 2 de Registro Geral

Matrícula n.° **8.210**

Data: 02 de outubro de 2018

Folha n.° 1

IMÓVEL: Lote n° 40-B, da Gleba n° 02, do Projeto de Assentamento Buriti, com área de 2,5136 ha (dois hectares, cinquenta e um ares e trinta e seis centiares), neste Município. Perímetro: 938,59 m. **Descrição do Perímetro:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 8.872.200,270m e E 411.020,510m, situado na divisa do Lote 40 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01; deste, segue confrontando com Lote 40 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01, com o seguinte azimute e distância: 105°08'05" e 33,40 m até o vértice M-02, de coordenadas N 8.872.191,550m e E 411.052,750m; situado na divisa do Lote 40 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01 e na divisa do Lote 42 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01; deste, segue confrontando com Lote 42 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°08'26" e 287,61 m até o vértice M-03, de coordenadas N 8.871.919,650m e E 410.958,380m; 201°51'45" e 104,73 m até o vértice M-04, de coordenadas N 8.871.822,450m e E 410.919,380m; situado na divisa do Lote 42 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01 e na divisa do Lote 40-A da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01; deste, segue confrontando com Lote 40-A da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01, com o seguinte azimute e distância: 305°45'11" e 125,28 m até o vértice M-12, de coordenadas N 8.871.895,650m e E 410.817,710m; situado na divisa do Lote 40-A da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01 e na divisa do Lote 40 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01; deste, segue confrontando com Lote 40 da Gleba 02 P. A. Buriti - Figura 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°36'42" e 145,47 m até o vértice P-28, de coordenadas N 8.871.983,980m e E 410.933,290m; 9°59'06" e 149,95 m até o vértice P-29, de coordenadas N 8.872.131,660m e E 410.959,290m; 41°44'32" e 91,95 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n° 63°00', fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob n° 01.266.058/0001-44, pessoa jurídica de direito público, criado pela Lei Estadual n° 649/1995, por Termo de Doação, com força de Escritura Pública, emitido em 20/12/2002, conforme o Decreto-Lei n°. 2.375/1987, autorizado com fundamento na Lei n°. 6.431/1977, Processo Administrativo INCRA/SR/17/RO n°. 54300.002345/2001-31 e Instrução Normativa do INCRA n°43, de 29/09/2000, com sede na Rua São Lucas, n° 2.476, Setor 06, nesta Cidade. **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula** 8.200, do Livro 02, de Registro Geral, deste Registro Imobiliário, de 25 de setembro de 2018. **"Sem Custas".** Ilene da Silva Oliveira, _____, Substituta, digitei e subscrevi.

R-1-8.210. 05 de dezembro de 2023. RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE. Protocolo n° 16156, em 09/11/2023. O Proprietário **MUNICÍPIO DE BURITIS,** já qualificado, **RECONHECEU A PROPRIEDADE** sobre o imóvel objeto desta matrícula foi transmitido da seguinte forma: 60,00% (sessenta por cento) ao outorgado **AMILTON KUNRATH,** brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF n.° 610.307.249-20, portador da CI RG n.° 3.688.721-4-SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Sabuarana, n° 1961, Setor 01, na cidade de Ariquemes-RO; e 40,00% (quarenta por cento) para à outorgada **ANDRÉA SOUSA DO NASCIMENTO KUNRATH,** inscrita no CPF/MF n° 421.256.852-72, portadora da CI RG n.° 455.521-SSP-RO, e CNH n° 01587019157-DETRAN-RO, casada pelo regime da Separação de Bens, na vigencia da Lei n.° 6515/1977, com **JAIR KUNRATH,** inscrito no CPF/MF n.° 420.842.982-34, portador da CI RG n.° 437.463-SSP-RO,

(segue no verso)

(69) 98434-9226 (69) 3238-2614
imoveisprot_buritis@tjro.jus.br | imoveiseanexosdeburitis@hotmail.com
Rua Cacaulândia, 1309 - Setor 02 - Buritis-RO | CEP - 76880-000

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/422V6-C472Y-2MSAK-MM7BX

portador da CNH n.° 01462449734-DETRAN-RO, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados na Rua Castanheiras, n.° 1.851, Setor 03, nesta Cidade, pelo valor econômico do negócio jurídico de R$ 227.983,52 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), através da Escritura Pública de Regularização Fundiária e Reconhecimento de Propriedade Definitiva, lavrada em 07 de novembro de 2023, às Folhas n.° 089/090, do Livro n.° 41-N, pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas desta Comarca. Recolhido *o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles Relativos* - ITBI, no valor de R$ 2.296,51 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e um centavo), pela Coordenadoria de Tributação da Municipalidade local. O imóvel foi avaliado para efeitos fiscais em R$ 227.983,52 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), e valor venal atual de R$ 227.983,52 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos). Emolumentos: R$ 1.888,32. Fuju: R$ 377,66. Fundep: R$ 75,53. Fundimper: R$ 141,62. Fumorpge: R$ 56,65. Selo: R$ 1,39. Total: R$ 2.541,17. **Selo digital de fiscalização nº J0AAF32550-ECEC3.** Silmara Regina Vicente Martins, _____, Escrevente Autorizada, digitei. Milca Francisco Ferreira, _____, Substituta Designada, conferi e subscrevi.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico e dou fé que, conforme o artigo § 1°, da Lei n° 6.015/1973, esta cópia digitalizada, por mim rubricada, objeto da **MATRÍCULA N° 8.210**, confere com os dados arquivados neste Serviço Registral e que tem valor de certidão de inteiro teor. **Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam do texto da matrícula; caso não conste nenhum estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado.** Válida por 30 (trinta) dias, conforme Decreto n° 93.240, art. 1°, IV, de 09/09/1986. Buritis/RO, 09 de maio de 2024. **"Isento de Emolumentos e Custas". Selo digital de fiscalização nºJ0AAA39848-050D7 - Consulte a validade do selo em www.tjro.jus.br/consultaselo/.**

Para conferir a procedência deste documento, acesse https://.selo.tjro.jus.br

DOCUMENTO VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO (LEI 984/2001) QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.
Registro de Imóveis do Brasil
Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/422V6-C4Z2Y-2MSAK-VM7BX